



Nota SEI nº 1/2021/SISUP/DRL/SRA-BA/SGC/SE-ME

PROCESSO N.º : 10580.100162/2021-50

ASSUNTO : Dispensa de Licitação – Artigo 24, XI, Lei nº8.666/93

INTERESSADO: PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de Recepcionista III, Recepcionista VI, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Carga e Descarga, Reprografia e Copeiragem, para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA.

Senhor Superintendente de Administração/SRA/ME/BA

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso XI, do Artigo nº 24, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação da empresa remanescente **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.998/0001-45, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de Recepcionista III, Recepcionista VI, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Carga e Descarga, Reprografia e Copeiragem, para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, a serem executado nas dependências da PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus/BA e Vitória da Conquista/BA, com dedicação exclusiva, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços acima referidos devido a rescisão unilateral solicitada pelo órgão contratante conforme consta na Decisão de Recurso sei nº 15417542, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global **R\$1.567.951,92 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**,

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para eficácia do ato.

À Consideração Superior.

Railton Lopes dos Santos

Gerente de Recursos Logísticos/DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, Inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 11/05/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 11/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15635894** e o código CRC **1BDB147E**.

Processo nº 10580.100162/2021-50.

SEI nº 15635894